



Secretaria de Planejamento Urbano

Praça Victor Konder, 2 - Centro
89010-904 | Blumenau | SC

Prefeitura de Blumenau
Secretaria de Planejamento – SEPLAN
Diretoria de Drenagem
Gerência de Drenagem e Infraestrutura

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02 (IN-02)

A Diretoria de Drenagem, através de sua Gerência de Drenagem e Infraestrutura define através desta Instrução Normativa a listagem de documentos e especificações necessárias para aprovação de todo projeto de drenagem urbana de loteamentos, condomínios de lotes e condomínios horizontais.

Listagem da documentação e especificações necessárias:

1) Planta de situação com:

O traçado da rede, indicando diâmetro, declividade, direção do fluxo, captações e deságue;

Os pontos importantes da rede, numerados (ex.: poços de visita, caixa de ligação, caixa de passagem, etc.);

As cotas do terreno e cota de fundo das estruturas de drenagem, em cada singularidade;

Poços de visita a cada mudança de direção ou diâmetro da rede ou em trechos retos com espaçamento máximo de 100 metros para redes com declividades baixas e no máximo 50 metros para redes com declividades maiores ou iguais a 15%;

Atentar-se ao cumprimento das exigências constantes no código de parcelamento (Art. 15, inciso IX, alíneas a-g; i/Art. 28, inciso VII, alínea c):

a) a rede de escoamento das águas pluviais, dimensionada conforme cálculo de vazão do trecho ou bacia contribuinte, obedecendo os seguintes critérios:

1. rede principal e secundária com diâmetro de 40cm (quarenta centímetros);
2. rede transversal com diâmetro de 30cm (trinta centímetros);
3. caimento mínimo da tubulação deverá ser igual ou superior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento);
4. profundidade de recobrimento da tubulação deverá ser de, no mínimo, 1,00m (um metro);

b) ponto de jusante da rede de escoamento de águas pluviais com indicação do diâmetro e profundidade da canalização pública receptora;

c) perfis longitudinais e transversais tirados na linha dos eixos de cada rua, bem como greide do projeto com cotas e elementos da curva vertical;

d) projeto altimétrico indicando o relevo do solo por meio de curvas de nível a cada 5,00m (cinco metros), no mínimo;

e) localização das bocas de lobo;

f) canalização em galerias ou em canal aberto com faixa não edificante de 5,00m (cinco metros) de largura para cada lado das bordas, com projeto completo;

g) obras de arte com projeto completo, se houver;



Secretaria de Planejamento Urbano

Praça Victor Konder, 2 - Centro
89010-904 | Blumenau | SC

i) tubulação destinada à captação das águas servidas dos lotes em declive em relação à rua cuja manutenção será de responsabilidade do proprietário do lote.

VII - a rede de águas pluviais que deverão ter:

c) as bocas de lobo executadas de tijolo de concreto com dimensão interna de 27x65cm (vinte e sete centímetros por sessenta e cinco centímetros) com grelha, de ferro fundido ou concreto armado e com espaçamento, máximo, de 30,00m (trinta metros), com rebaixo.

§ 1º A vias com declividade superior a 15% (quinze por cento) terão suas bocas de lobo com espaçamento máximo de 20,00m (vinte metros).

- 2) **Planta de detalhes** (ex.: pontos dos poços de visita, dissipadores de energia, alas, boca de lobo, caixas, indicando suas profundidades e material de composição);
- 3) **DWG georreferenciado da planta de situação** (Sistema de coordenadas planas, SIRGAS 2000 UTM zona 22S);
- 4) **Documento de responsabilidade técnica:** Documento devidamente assinado, contendo IMPERATIVAMENTE TODOS os seguintes serviços, atividades, unidades e observação:

Serviço Técnico	Atividades	Unidades	Quantidade
Hidrologia	Estudo; Análise; Avaliação; Parecer.	Metro(s) Quadrado(s)	Área total da bacia contribuinte à montante da rede projetada.
Drenagem	Projeto; Execução; Levantamento; Dimensionamento.	Metro(s)	Comprimento linear total da rede projetada.
Escoramento	Projeto; Execução; Especificação; Detalhamento.	Metro(s)	Comprimento linear total do escoramento projetado.

No campo Observações do documento de Responsabilidade técnica deverá OBRIGATORIAMENTE ser incluída a seguinte frase:

Inclui: determinação de vazões (TR: 10, 25, 50 e 100 anos); verificação da capacidade hidráulica dos corpos receptores; todos os estudos, projetos, cálculos e demais serviços pertinentes à obra.

- 5) **Termo de responsabilidade:** Documento devidamente assinado pelo profissional responsável técnico e pelo proprietário do empreendimento, conforme modelo fornecido pela Diretoria de Drenagem.

ATENÇÃO:

- Para intervenções em cursos d'água e/ou supressões de APP deverão ser mantidos os traçados originais das APPs em planta com hachura com cor diferenciada e chamada de texto específica indicando a necessidade de licenciamento ambiental em processo próprio, sob pena de indeferimento ou necessidade de readequação do projeto caso o licenciamento ambiental seja negado. A chamada de texto a ser inserida junta às APPs hachureadas é a seguinte:



Secretaria de Planejamento Urbano

Praça Victor Konder, 2 - Centro
89010-904 | Blumenau | SC

INTERVENÇÃO EM CURSO D'ÁGUA E SUPRESSÃO DE APP.

A intervenção fica condicionada ao licenciamento ambiental, a ser conduzido em processo próprio. A aprovação deste projeto pela Diretoria de Drenagem não constitui expectativa de direito, anuência ou justificativa implícita para a viabilidade ambiental da intervenção pretendida. As demandas ambientais dependem de processo próprio perante o órgão competente.

- **Não incluir desenho com a delimitação da bacia, projetos de escoramento, projetos estruturais, memoriais de cálculo, memoriais descritivos ou quaisquer outros documentos que não aqueles descritos anteriormente.**
- **A responsabilidade técnica por todos estes itens é única e exclusivamente do responsável técnico e eles não serão analisados pelos técnicos da Diretoria de Drenagem.**

Blumenau, 06 de abril de 2026.